



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 24.529.125/0001-71
Rua: João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN
Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016
camaraupanema@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 094 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, alínea "c", do Regimento Interno (Resolução n.º 009/1993), e considerando o disposto na Resolução n.º 041/2010, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado pelo servidor ELISON ISAAC DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 0017, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em 09 de Junho de 2026, solicitando mudança de nível por promoção vertical;

CONSIDERANDO que o servidor comprovou, mediante certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito Tributário, a aquisição de titulação compatível com o Nível IV da carreira, nos termos do art. 4º, parágrafo primeiro, inciso IV, da Resolução n.º 041/2010;

CONSIDERANDO que o pedido atende ao interstício mínimo de 12 (doze) meses entre as mudanças de nível, conforme exigido pelo § 3º do art. 9º da referida Resolução;

CONSIDERANDO que a promoção vertical por titulação é direito do servidor, nos termos do art. 9º, § 2º, e art. 19 da Resolução n.º 041/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ELISON ISAAC DA SILVA PEREIRA**, matrícula n.º 0017, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a **MUDANÇA DE NÍVEL** por promoção vertical, passando do **NÍVEL III** para o **NÍVEL IV**, mantida a **REFERÊNCIA "E"**, em razão da comprovação de titulação de especialização, nos termos do Plano de Carreira.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Administrativa da Câmara proceda à atualização do assentamento funcional do servidor, com a devida anotação da nova situação funcional.

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que promova os ajustes necessários na folha de pagamento para a implementação do novo

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2466

vencimento, com efeitos financeiros retroativos à data do recebimento do requerimento (09 de junho de 2026), conforme prevê o § 4º do art. 9º da Resolução n.º 041/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Upanema/RN, 05 de Agosto de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

PRESIDENTE

Publicado por:
MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 00102527